



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, CEP: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000036488-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 064/2023 - TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** consistente no **aumento de 300 (trezentas) diárias de acompanhamento especial, totalizando 340 (trezentas e quarenta) diárias anuais**, o que equivale a **9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 018/2026 - FUNJEAM.

1.2. O Contrato Administrativo nº 018/2026 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativos na área de cerimonial, visando atender às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na organização, execução e apoio a eventos oficiais e solenidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 190.861,00 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, referente ao acréscimo de diárias de acompanhamento especial aplicado no período de 13/08/2026 a 31/03/2027.

3.2. As diárias de acompanhamento especial serão executadas conforme tabela de valores a seguir, em atendimento ao Despacho ANPRES SEI nº 2467508:

		Valor unitário da diária
Diária nacional	acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local do magistrado (a)	R\$ 792,00
Diária nacional	assessoria direta e hospedagem em local diverso do magistrado (a)	R\$ 712,80
Diária para o interior do Amazonas	acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local do magistrado (a)	R\$ 586,00
Diária para o interior do Amazonas	assessoria direta e hospedagem em local diverso do magistrado (a)	R\$ 527,40

3.3. Após o acréscimo contratual, o valor global passa a ser de **R\$ 2.216.358,06 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)**, conforme segue:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Assessor de Cerimonial	24503	posto	15	R\$ 8.878,43	R\$ 133.176,45
2	Coordenador de Eventos	12955	posto	2	R\$ 12.565,84	R\$ 25.131,68
VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS						R\$ 158.308,13
VALOR ANUAL DOS POSTOS						R\$ 1.899.697,56
Diárias Convencionais - Anual						R\$ 22.500,00

Diárias de Acompanhamento Especial - Anual	R\$ 222.547,00
Horas extras eventual - Anual	R\$ 71.613,50
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 2.216.358,06

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 018/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003621**, de 13/08/2026, no valor de **R\$ 85.357,32 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 110.817,90 (cento e dez mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 018/2026 - FUNJEAM

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 13/08/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/08/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 17/08/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6894696** e o código CRC **E4E45C4C**.